

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N°: 2306, 10 de fevereiro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.893.000,00 (Um milhão oitocentos e noventa e três mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n° 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n° 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.893.000,00 (Um milhão oitocentos e noventa e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
17	1705	20.022.000.04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00	300.000,00
40	1705	20.023.000.04.123.0004.2.018	3.3.90.39.00	500.000,00
582	1500	40.040.000.08.244.0028.2977	3.3.90.39.00	44.000,00
588	1500	40.040.000.08.244.0040.2.982	3.3.90.39.00	19.000,00
606	1500	50.050.000.08.243.0028.2853	3.3.90.39.00	30.000,00
794	1500	20.022.000.04.122.0003.2.013	3.3.90.46.00	1.000.000,00
			Total	R\$ 1.893.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
12	1500	20.022.000.04.122.0003.2.013	3.1.90.11.00	750.000,00
13	1500	20.022.000.04.122.0003.2.013	3.1.90.94.00	50.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

20	1500	20.022.000.04.122.0003.2.013	4.4.90.52.00	50.000,00
521	1500	40.040.000.08.241.0028.2.109	3.3.90.39.00	19.000,00
586	1500	40.040.000.08.244.0040.2980	3.3.90.39.00	22.000,00
588	1500	40.040.000.08.244.0040.2982	3.3.90.39.00	22.000,00
604	1500	50.050.000.08.243.0028.2853	3.3.90.33.00	10.000,00
605	1500	50.050.000.08.243.0028.2853	3.3.90.36.00	20.000,00
717	1500	20.022.000.04.122.0003.2.013	3.1.90.16.00	150.000,00
787	1705	20.026.000.04.122.0007.2.055	4.4.90.51.00	800.000,00
			Total	R\$ 1.893.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito